

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PARAÍBA

Edital nº 02/2022 - RETIFICAÇÃO

Santa Teresinha - PB, em 05 de setembro de 2022

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, DE ACORDO COM O EDITAL № 01/2022, EDITAL DE RETIFICAÇÃO № 03/2022, EDITAL RESULTADOI FINAL № 024/2022 E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Teresinha – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto nº 018/2022 e Edital nº 024/2022 de Resultado Final, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, com a classificação dos candidatos aprovados e classificados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2022 e Edital de Retificação 03/2022. Os candidatos deverão comparecer, no período de 12 a 23 de setembro de 2022, das 08:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, localizada à Rua José Nunes, nº 011, Santa Teresinha – PB, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS, dos respectivos Editais

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS — Os Exames Médicos, conforme o ITEM 14.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, no Ato de apresentaçãao dos demais documentos. Os exames Médicos visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Santa Teresina autorizado a convocar outros aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.2. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
- **3.2.1.** Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- **3.2.2.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- **3.2.3.** Gozar dos direitos civis e políticos;
- **3.2.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PARAÍBA

- **3.2.5.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- **3.2.6.** Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.2.7. Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
- **3.2.8.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho epsiquiatra":
- **3.2.9.** Não estar cumprindo pena em razão de sentença criminal condenatória transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o Cargo que pretende ocupar;
- 3.2.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- **3.2.11.** Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.2.12. Possuir CPF regularizado;
- **3.2.13.** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- **3.2.14.** O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens **2**.e **14** deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
- **3.3.** A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

14. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.1.1. Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2022 ITEM 2.1 para vaga 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes 1 (uma) cópia.

14.1.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Santa Terezinha/Paraíba no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível e Criminal (disponível no site www.tjParaíba.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- a) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiguiatra.
- **14.2.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PARAÍBA

- 14.3. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
- **14.4.** O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:
- **14.4.1.** Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:
- 14.4.1.1. Hemograma Completo com Plaquetas;
- **14.4.1.2.** Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- **14.4.1.3.** Ureia;
- 14.4.1.4. Creatinina;
- **14.4.1.5.** AST;
- 14.4.1.6. Glicemia de Jejum;
- 14.4.1.7. Sumário de Urina;
- 14.4.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo:
- **14.4.1.9.** Sorologia para Doença de Chagas;
- **14.4.1.10.** VDRL;
- 14.4.1.11. Eletrocardiograma com Laudo:
- 14.4.1.12. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiguiatra;
- **14.4.1.13.** Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- **14.4.1.14.** Ácido Úrico;
- **14.4.1.15.** Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- **14.5.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.
- **14.8.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/Paraíba.**
- 14.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, conforme legislação vigente.
- **Art. 3º.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público n° 001/2022 e nº 003/2022, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.
- Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para analise e consequentemente, POSSE, no período de 12 a 23 de setembro de 2022, das 08:00 às 13:00 horas, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- **Art. 5º.** Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS**, **ITEM 14 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- **Art. 6º.** Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1.**, **3.1.** e **SUBITENS**, **14** e **SUBITENS**, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Santa Teresinha e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.
- **Art. 7º.** Fica Convocado para **Nomeação** e **Posse** no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) noConcurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2022 e Edital de Retificação 003/2022 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS, e tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PARAÍBA

Art. 8º. Com base no art. 12 da Lei Municipal nº 19/1997, o Concurso Público de Provas e Títulos terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.

Art. 9º. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de Estágio Probatório, nos termos dalegislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Terezinha - PB, em 05 de setembro de 2022.

Jose de Arimateia Nunes Camboim
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PARAÍBA

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001774	KARINA KARLA DE SOUZA BASTOS	87	1	APROVADO

CUIDADOR EDUCACIONAL

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
08000995	DALILA MONTEIRO FELIX CAMBOIM	82	1	APROVADO
08000354	ALIKIS ALERRANDO VICTOR FERREIRA CORDEIRO	81	2	APROVADO
08000175	JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA	74	3	APROVADO
08001187	MATA MARCILIO LEITE DE ARAUJO	71	4	APROVADO

ENFERMEIRO

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001494	NATHALY GUIMARAES TORRES MEDEIROS	73	1	APROVADO
8000478	MICAELE DA SILVA GARCIA	68	2	APROVADO
8000050	MATHEUS MEDEIROS DANTAS	67	3	APROVADO
8000440	ALEIDE CARNEIRO DE SOUSA	66	4	APROVADO

FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8000027	FABIO JUNIOR ALVES DE SOUSA	86	1	APROVADO

FISIOTERAPEUTA

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001495	JAMYLLY FERREIRA TARGINO SILVA	75	1	APROVADO

MÉDICO DO PSF

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001526	VINICIO RAMALHO RODRIGUES	86	1	APROVADO
8000439	JUAN NATA DE SOUSA FIGUEIREDO	79,5	2	APROVADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
08000039	MISLENE LIMA DA SILVA ALMEIDA	72	1	APROVADO